Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI Nº 2370 de 07 de março de 200l.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Decretar a Isonomia de Produtividade Fiscal."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a baixar Decreto que cria a Isonomia e Estabelecem Parâmetros da Tabela única de Produtividade Fiscal, todos os Setores de Fiscalização do Município.

Art. 2º- Será aplicada a Tabela Única para o Setor de Fiscalização de Obras, Divisão de Transportes Urbanos, Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas e Fiscalização de Tributos Municipais.

Art. 3º- Será fixada a Tabela Única de Gratificação de Produtividade Fiscal, que poderá atingir até l00% (cem por cento), do salário base do servidor, especificando em Tabela de produtividade.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, num prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, quando passará a vigorar, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal